

PO 011 10

Política de Sustentabilidade

Abrangência: *CNP Seguros Holding Brasil*

Atualizado em 07/2024

Aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração em

29/08/2024

Sumário

Objetivo.....	3
Abrangência	3
Definições	3
Princípios	4
Diretrizes	4
Da Gestão do Risco de Sustentabilidade	5
Estrutura e Responsabilidades	6
Disposições finais.....	7

Objetivo

Orientar a atuação da Empresa na incorporação da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática na estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as Partes Interessadas, no intuito de promover a Sustentabilidade e o Desenvolvimento Sustentável.

Abrangência

Esta Política se aplica a todos os colaboradores, terceiros e instâncias dirigentes e parceiros da CNP Seguros Holding Brasil e suas controladas, aqui denominadas “Empresa” e no seu relacionamento com partes interessadas.

Definições

Desenvolvimento sustentável: desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.

ESG (*Environmental, Social and Governance*): termo em inglês relacionado a práticas de sustentabilidade no ambiente corporativo que se traduz em um conjunto de práticas e ferramentas relacionadas à qualidade e ao funcionamento do meio-ambiente e sistemas naturais, direitos, bem-estar e interesses de pessoas e comunidades bem como à governança das companhias e de outras entidades investidas.

Gases de Efeito Estufa (GEE): substâncias gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escape para o espaço. Isso impede que ocorra uma perda demasiada de calor para o espaço, mantendo a Terra aquecida.

Recursos Naturais: são elementos da natureza com utilidade para o homem, com o objetivo do desenvolvimento da civilização, sobrevivência e conforto da sociedade em geral, tais como água, energia, petróleo, gás natural etc.

Sustentabilidade: Princípio pelo qual se busca assegurar a satisfação das necessidades presentes e a prosperidade, equilibrando aspectos sociais, econômicos, ambientais e climáticos sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

Para fins desta política, consideramos os seguintes aspectos:

Natureza social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;

Interesse comum: interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância;

Natureza ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

Natureza climática: a contribuição positiva da empresa na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

Redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

Princípios

Os princípios que orientam as ações e decisões da empresa em relação ao meio ambiente, sociedade e economia, no âmbito de suas atividades e operações são:

- a) Agir com ética, integridade e transparência;
- b) Promover um ambiente diverso, equitativo e inclusivo;
- c) Contribuir com a redução das desigualdades sociais;
- d) Cooperar com a transição para uma economia de baixo carbono;
- e) Adotar práticas que minimizem a degradação ambiental e promovam a conservação de recursos naturais.

Diretrizes

- Gerar cultura de seguros e conscientização sobre a importância da adoção dos aspectos ESG junto aos stakeholders;
- Atuar para que ambientes, produtos e serviços sejam acessíveis a todos;
- Incluir aspectos de sustentabilidade na seleção de parceiros e fornecedores, priorizando aqueles com práticas alinhadas ao propósito e diretrizes da empresa;
- Adotar práticas de compras sustentáveis, que priorizem materiais reciclados, recicláveis e de origem sustentável;
- Prover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os colaboradores e terceiros (mão de obra alocada), livre de qualquer forma de preconceito, abuso, assédio, intimidação e violência;
- Engajar os colaboradores em práticas de trabalhos voluntários em temáticas sociais e ambientais;
- Atuar, com todos os elos da cadeia de valor, de forma ética, íntegra e transparente, promovendo a valorização da diversidade e inclusão, e combatendo a discriminação em qualquer de suas formas;
- Comprometer-se com o respeito aos direitos humanos e promover práticas que beneficiam o interesse comum;
- Ter uma conduta alinhada com compromissos globais e garantir que as diretrizes de sustentabilidade sejam consideradas na tomada de decisão;
- Apoiar projetos que estejam alinhados com a estratégia da empresa e fomentem a sustentabilidade e/ou o desenvolvimento socioambiental;
- Estimular a melhoria contínua na geração de receitas, contrapartidas e mecanismos de prestação de contas, tendo como premissa os direcionamentos estratégicos da empresa;
- Atuar de forma consciente e eficiente fazendo o uso responsável de recursos financeiros e materiais físicos disponíveis em prol de reduzir desperdício de qualquer natureza;
- Promover ações para redução da pegada de carbono da empresa;
- Promover o uso eficiente de água e de energia em todas as operações;
- Integrar critérios ESG nas suas decisões de investimento, de forma a promover e corroborar com a integração desses critérios pelo mercado investidor no geral;
- Promover práticas de preservação do meio ambiente e sua reparação, ou, quando possível, restauração.
- Mapear e gerir riscos de sustentabilidade relacionados a sua atividade e operação;
- Prever que os possíveis impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo estejam incluídos na gestão de riscos;
- Promover o desenvolvimento dos colaboradores em temas ESG incentivando a conscientização e a adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho e na comunidade;
- Comunicar de forma transparente, eficaz, oportuna e honesta as ações e impactos relacionados aos aspectos ESG.

Da Gestão do Risco de Sustentabilidade

Os riscos de sustentabilidade incluem eventos que incidam sobre a empresa ou suas partes interessadas e que tenham, com base em critérios estabelecidos pela empresa, potencial de impactar suas operações, afetar a demanda por seus produtos ou serviços ou resultar em variações desfavoráveis no valor de seus ativos ou passivos.

A empresa deve elaborar estudo de materialidade a fim de identificar, avaliar e classificar, por níveis de materialidade, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta. Esse estudo de materialidade deve ser:

- a) Reavaliado a cada três anos ou sempre que houver alteração significativa do perfil de risco da empresa.
- b) Aprovado pelo Diretor de Controles Internos no caso de atividades ou operações cujos riscos sejam considerados imateriais;
- c) Divulgado ao público externo em local de fácil identificação no site da empresa, caso os riscos de sustentabilidade sejam considerados imateriais para a totalidade de suas atividades e operações.

A gestão dos riscos de sustentabilidade deve estar inserida no Sistema de Controles Internos (SCI) e na Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).

A empresa deve implementar, conforme prazos contidos na Circular Susep nº 666/2022, modelos de avaliação e gerenciamento do risco de sustentabilidade nos seus processos, produtos, negócios e serviços, de forma a:

- a) Identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar, de forma tempestiva, os riscos de sustentabilidade nas atividades e operações da empresa;
- b) Estabelecer limites para concentração de riscos e/ou restrições para a realização de negócios que considerem a exposição de setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade;
- c) Registrar informações relevantes para a gestão dos riscos de sustentabilidade, incluindo dados referentes às perdas incorridas pela empresa, com o respectivo detalhamento de valores, natureza do evento, região geográfica e setor econômico objeto da exposição, discriminados, no mínimo, com relação aos diferentes tipos de riscos de sustentabilidade;
- d) Incorporar metodologias quantitativas de mensuração de riscos, projeções, que considerem eventos associados a riscos de sustentabilidade.

Os riscos de sustentabilidade não constituem necessariamente novas categorias de risco, devendo, sempre que possível, serem considerados nas categorias de riscos de subscrição, de crédito, de mercado, operacional e de liquidez, em função de seus efeitos.

Os critérios e procedimentos da gestão de risco de sustentabilidade devem ser considerados nos seguintes documentos:

- a) Política de Subscrição
- b) Política de Risco Operacional
- c) Política de Gestão de Risco

Estrutura e Responsabilidades

Diretoria Executiva (DIREX):

- Assegurar a compatibilidade e a integração entre a Política de Sustentabilidade e as demais políticas da supervisionada, em especial a Política de Gestão de Riscos e suas políticas complementares
- Promover a disseminação interna da Política de Sustentabilidade e das ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela empresa não incentive comportamentos incompatíveis com a Política de Sustentabilidade;
- Assegurar o alinhamento aos objetivos estratégicos e plano de negócios;
- Assegurar a aderência dos negócios e operações da empresa com as diretrizes contidas nesta política.
- Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de sustentabilidade, se ele for instituído na empresa;
- Conduzir, em linha com os princípios e diretrizes da Política de Sustentabilidade, as atividades sob sua responsabilidade, incluindo as ações vinculadas ao desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços ou o desempenho das suas atividades e operações, promovendo a correção de eventuais deficiências detectadas.
- Supervisionar a implementação, o monitoramento e o aperfeiçoamento, quando aplicável, das ações que visem o cumprimento das diretrizes dessa política pela Área de Sustentabilidade e demais correlatas, garantindo sua efetividade;
- Propor, conforme demanda da Área de Sustentabilidade, revisões e alterações que visem a melhora da presente Política;
- Definir a estratégia de sustentabilidade corporativa da Companhia, de forma a garantir a atenção aos temas materiais e a devida implementação, pela Área de Sustentabilidade, de forma aderente às orientações fornecidas.
- Prestar subsídio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da Política de Sustentabilidade, auxiliando o Conselho de Administração;

Área de Sustentabilidade:

- Promover, dentro de sua alçada, programas e ações relacionados à temática de sustentabilidade e a essa política;
- Apoiar a mensuração dos dados solicitados para o acompanhamento e incentivar a evolução da temática na organização;
- Implementar, monitorar e aperfeiçoar, quando aplicável, ações que visem o cumprimento das diretrizes dessa política no escopo de sua unidade, garantindo sua efetividade;
- Divulgar, de forma adequada e fidedigna, as informações desta política;
- Propor esta política e suas revisões à Diretoria Executiva, alinhadas com os eixos estratégicos de seu planejamento de longo prazo;
- Realizar a divulgação da política, dando clareza ao público externo, em local de fácil identificação no sítio eletrônico das Supervisionadas, do grupo ou conglomerado a que pertence, e aos colaboradores das Supervisionadas, mediante linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções que desempenham;

- Auxiliar na governança e no funcionamento do Comitê de Sustentabilidade, se for instituído na empresa;
- Propor pauta dessa temática à Diretoria Executiva
- Coordenar a estruturação e o monitoramento de dados que possam ser utilizados para avaliar o desempenho e apresentá-los em reportes internos e externos;
- Gerir programas e ações relacionadas à temática de sustentabilidade e a essa Política;
- Assegurar a aderência das ações implementadas à Política de Sustentabilidade e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento.

Disposições finais

Este documento deve ser considerado no planejamento e execução das atividades e operações, bem como na oferta de produtos e serviços por todas as áreas da empresa, além de ser levado em consideração pelos seus intermediários e fornecedores.

Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulem temas relacionados a sustentabilidade, no âmbito da empresa.

Esta política deve ser atualizada a **cada 3 anos**, podendo ser revisada antes desse prazo por proposição das áreas impactadas, ou quando houver a necessidade de adequação a normativo interno ou externo.

Os órgãos responsáveis pela aprovação desta política são a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, em respeito à regulamentação existente.